

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 383/71

Aprovado em 27/9/71 Nega-se a aprovação de Othaniel Bizarro Rosa Garcia para Professor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jahu.

PROCESSO CEE - N° 401/71

INTERESSADO - OTHONIEL BIZARRO ROSA GARCIA

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheira AMÉLIA A. D. DE CASTRO

O Sr. Diretor da FFCL de Jahu propõe o contrato do Sr. Othaniel Bizarro Rosa Garcia para lecionar História das Américas e História Ibérica junto ao Depto. de História da Faculdade.

O interessado é recém-formado em História (FFCL Sagrado Coração de Jesus, Bauru, 1970). Durante o curso frequentou alguns cursos de extensão.

Leciona em escola média (Gália: 2^{as} e 6^{as} feiras pela manhã), em Faculdade de Lins (2^{as}, 4^{as} e 6^{as} feiras à tarde) e de Botucatu (sábados pela manhã). Em Jahú pretende lecionar quintas-feiras, das 13 às 17,30 hs.

Apreciação: O horário é compatível e não há lei que impeça o professor de lecionar em quatro cidades diferentes, fazendo sete viagens semanais (Lins-Gália-Lins-Jahú-Gália-Lins-Botucatu-Lins). O bom senso entretanto, leva-nos a opinar contrariamente no presente contrato, por supor que dificilmente um professor poderá ter bom rendimento e progredir profissionalmente, quando submetido a tal regime de trabalho.

Conclusão: contrária.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 20 de setembro de 1971.

(aa) Conselheiro	PAULO GOMES ROMEO - Presidente
Conselheira	AMÉLIA A. D. DE CASTRO - Relatora
Conselheiro	Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheiro	LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheiro	LUIZ FERREIRA MARTINS
Conselheiro	LAERTE RAMOS DE CARVALHO
Conselheiro	MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
Conselheiro	OSWALDO A. B. DE MELLO
Conselheiro	WLADEMIR PEREIRA